

LEI Nº 5984, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

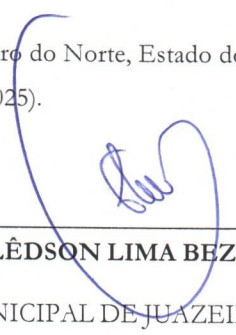
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.431.000,00 (doze milhões quatrocentos e trinta e um mil reais) para reforçar elementos de despesa das diversas secretarias e Câmara Municipal, conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.001 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1500000000	1.250.000,00
TOTAL			1.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.101 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.1.90.11.00	1500000000	320.000,00
TOTAL			320.000,00

FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CICERO			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.125 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CICERO	3.1.91.13.00	1500000000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.1.90.13.00	1500000000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

SECRETARIA MUN. SEG. PUBLICA E CIDADANIA			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.154 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	3.3.90.39.00	1752000000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.012 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.3.90.91.00	1500000000	536.000,00
TOTAL			536.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.108 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.1.90.11.00	1500000000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.137 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, GESTÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	1751000000	1.500.000,00
2.138 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMB. E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.11.00	1500000000	400.000,00
2.143 - REALIZAÇÃO DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.39.00	1500000000	3.100.000,00
TOTAL			5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.013 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU	3.1.90.11.00	1500100200	350.000,00
	3.3.90.39.00	1500100200	300.000,00
	3.3.90.91.00	1500100200	250.000,00
	3.3.90.14.00	1500100200	5.000,00
	3.1.90.94.00	1500100200	20.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	3.3.90.39.00	1600000000	400.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.3.90.33.00	1600000000	50.000,00
TOTAL			1.375.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CRÉDITO SUPLEMENTAR
2.046 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	3.1.90.11.00	1540107000	1.500.000,00
2.047 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	3.3.90.39.00	1540107000	2.000.000,00
TOTAL			3.500.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTAÇÕES
12.431.000,00

ANEXO II - REDUÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REDUÇÕES
2.001 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.1.90.11.00	1500000000	625.000,00
	3.1.90.13.00	1500000000	625.000,00
TOTAL			1.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REDUÇÕES
1.008 - CONST., AMP. E REF. DE UNID. ESCOLARES DO ENS. FUND. E QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.3.90.39.00	1550000000	5.500.000,00
2.046 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	3.1.91.13.00	1541107000	5.681.000,00
TOTAL			11.181.000,00

VALOR TOTAL REDUÇÕES
12.431.000,00



LEI

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.431.000,00 (doze milhões quatrocentos e trinta e um mil reais) para reforçar elementos de despesa das diversas secretarias e Câmara Municipal conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE